



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.992, DE 01 DE AGOSTO DE 1.996

Autoriza o Poder Executivo a conceder-
subvenção social a entidade que mencio
na.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Municí
pio de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le -
gais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder subvenção social a Associação da Festa do Peão de
Boiadeiro de Uchoa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 2º. - A verba de que trata o artigo
anterior, será repassada em 04 (quatro) vezes, em conformidade -
com o Plano de Aplicação da Entidade.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá pres
tar contas da destinação da verba, na forma da Lei.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consig
nadas no orçamento, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 01 de agos-
to do ano de 1.996.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio nesta Secretaria,
e em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LÚCIA BARETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO